



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ

XXXI SIC

Salão UFRGS 2019
CONHECIMENTO FORMACAO INOVACAO

21. 25. OUTUBRO. CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	O Acordo do Mercosul sobre direito aplicável em matéria de contratos internacionais de consumo no contexto das contratações por meios eletrônicos
Autor	OTAVIO DELAVI CARVALHO
Orientador	CLAUDIA LIMA MARQUES

Autor: Otavio Delavi Carvalho

Orientadora: Prof. Dra. Claudia Lima Marques

Instituição de Origem: Faculdade de Direito UFRGS

O Acordo do Mercosul sobre direito aplicável em matéria de contratos internacionais de consumo no contexto das contratações por meios eletrônicos

O Acordo do Mercosul sobre direito aplicável em matéria de contratos internacionais de consumo foi aprovado pelo Conselho do Mercado Comum em dezembro de 2017 com a finalidade de harmonizar as soluções das questões relativas ao contrato de consumo internacional como meio de contribuir para o desenvolvimento do comércio internacional da região. A princípio, o Acordo significa um avanço no âmbito protetivo do consumidor ao estabelecer uma regra de conexão especial com autonomia da vontade em Direito Internacional Privado capaz de trazer mais segurança e confiança à parte vulnerável nos contratos que celebra.

Inspirado nas normas da União Europeia, em especial os Regulamentos “Roma”, o Acordo visa a fortalecer cada vez mais a ideia de um mercado comum efetivamente integrado e dinâmico. Ele traz, sobretudo, para o centro das atenções o protagonista até então esquecido do Mercosul, o consumidor, finalmente fazendo com que o Bloco adote um regramento moderno e atual na matéria.

Destaque-se, pois, o contexto no qual emergiu o Acordo: pós-modernidade das relações contratuais, economia globalizada, massificação do consumo em decorrência do comércio por meios digitais, *sharing economy*, isto é, uma conjuntura em que as distâncias físicas e as fronteiras se tornaram barreiras menores para a celebração de contratos de consumo. Percebe-se, assim, que a nova norma ganha uma relevância diante deste cenário, uma vez que é responsável pela consolidação da confiança neste tipo de relação jurídica.

Deste modo, a partir de levantamento doutrinário, tanto de produções nacionais quanto internacionais, e uma análise de eventuais decisões dos tribunais pátrios reconhecendo a conexão estabelecida no Acordo, a presente pesquisa se propõe a analisar a efetividade da nova regra na proteção do consumidor que contrata por meios eletrônicos no âmbito do Mercosul, bem como a sua contribuição no fortalecimento do livre comércio no Bloco.